



Processo 23070.003480/2016-16

TERMO ADITIVO nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 017/2016, QUE ENTRE SI FIRMAM: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ E A EMPRESA KADEAS RESTAURANTES LTDA, PARA CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIO E EXECUTIVO LOCALIZADOS NO CAMPUS JATOBÁ.

De um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL JATAÍ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3834-C, de 14/12/60, com sede no Campus Jatobá, com endereço na BR 364 KM 192-Setor Parque Industrial, CEP: 75.801-615, representada neste ato pelo seu Vice-Reitor, **PROF. DR. MANOEL RODRIGUES CHAVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1203318-8036144-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 253.435.481-72, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro, a empresa **KADEAS RESTAURANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **10.713.331/0001-22**, sediado(a) na Av. Coopercana, nº 185, Setor Rodoviário, Água Boa – MT, CEP: 78.635-000, neste ato representada pelo Sr.(a) Laura Gezia Moraes Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13036840, expedida pela(o) SSP-MT, e CPF nº 016.281.871-82, tendo em vista o que consta no Processo nº **23070.03480/2016-16 – REJ/UFG** e o **Pregão Eletrônico nº 091/2016**, firmam o presente termo aditivo em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, IN SLTI/MPOG n. 06/2013, além de outras normas aplicáveis à licitação no âmbito da administração pública federal e em conformidade com as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **017/2016**, para o período de **05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018**, assim como os reajustes do valor das refeições que passa de **R\$ 9,56** (Nove reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 10,20** (Dez reais e vinte centavos), resultante da aplicação pela média do **IGP-M**, da Fundação Getúlio Vargas e do **IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e da importância paga como contraprestação pela utilização da área do restaurante, que passa de **R\$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais) para **R\$ 6.752,97** (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) em função da aplicação do **IGP-M**, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

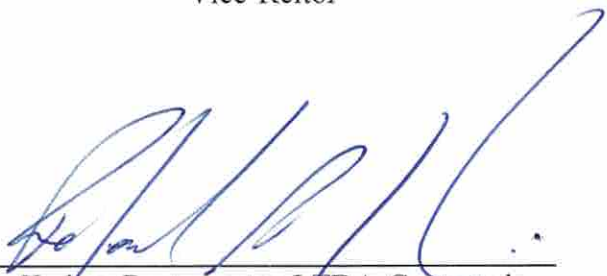
Jataí (GO), 04 de maio de 2017.

CONTRATANTE:

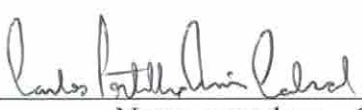
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS – CNPJ 01.567.601/0001-43

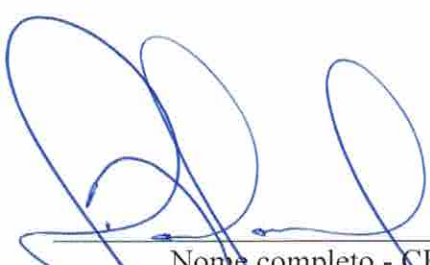

Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor

CONTRATADA:


Kadeas Restaurantes LTDA-Contratada
Laura Gezia Moraes Silva-Representante

Testemunhas:


Nome completo – CPF
CPF: 597.750.091-70


Nome completo - CPF
Adm. Rafael Nogueira de Freitas Koch
Pregoeiro CAJ/UFG
Mat. 1548108
054.965.306-60